

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1011/2014
De 07 de março de 2014

Publicação no Diário
Oficial do Município
n.º 849
Data: de 03 a 09
de Março de 2014

Súmula: "Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 767 de 25 de outubro de 2010".

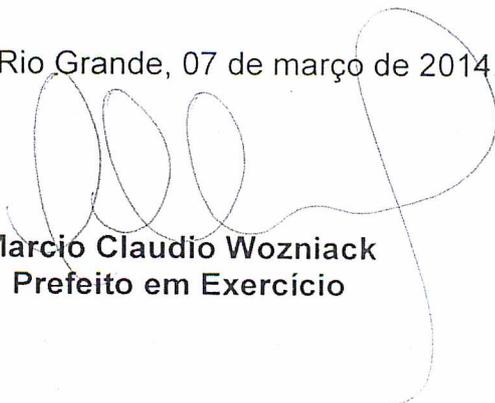
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Altera as datas constantes do "caput" do artigo 1º, do § 2º do artigo 2º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 6º, dos incisos I, II, III e IV do artigo 7º, todos da Lei Municipal n. 767/2010, da data de 31 de dezembro de 2012 para a data de 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Altera a data constante do "caput" do artigo 3º da Lei Municipal n. 767/2010, com redação dada pela Lei Municipal n. 853/2011, da data de 18 de dezembro de 2013 para a data de **30 de junho de 2014**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2014.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício